



INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES - 09 DE MARÇO DE 2017 - ANO XI - Nº 265

DECRETO DE Nº 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 10.01 | Fundo Mun. de Saúde – Assistência Farmacêutica – BÁSICA | 10.303.2013.3021 | 33.90.30.00 | 016 | 150.000,00 |
| 10.01 | Fundo Mun. de Saúde – Assistência Farmacêutica - GERAL | 10.303.2013.3023 | 33.90.30.00 | 000 | 237.000,00 |
| Total | | | | | 387.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 10.01 | Fundo Mun. de Saúde – Gestão | 10.301.2014.3001 | 33.90.39.00 | 000 | 237.000,00 |
| 10.01 | Fundo Mun. de Saúde – Manut. E Operac. Hospitalar e Unid. De Saúde | 10.301.2014.3030 | 33.90.39.00 | 016 | 150.000,00 |
| Total | | | | | 387.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE Nº 37 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 05.01 | Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção | 12.361.2004.2015 | 31.90.94.00 | 000 | 20.000,00 |
| Total | | | | | 20.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 05.01 | Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção | 12.361.2004.2015 | 31.90.11.00 | 000 | 20.000,00 |
| Total | | | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 11.01 | Fundo Mun. de Assistência Social – Gestão | 08.244.2008.4001 | 33.90.39.00 | 000 | 10.000,00 |
| Total | | | | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Tereza Cristina Méier Cabral Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO DE Nº 38 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 11.01 | Fundo Mun. de Assistência Social – Gestão | 08.244.2008.4001 | 33.90.30.00 | 000 | 10.000,00 |
| Total | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

DECRETO DE Nº 42 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 4º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 06.01 | Secretaria Municipal de Agropecuária – Frota de Veículos | 04.122.2001.2030 | 33.90.30.00 | 004 | 15.000,00 |
| 06.01 | Secretaria Municipal de Agropecuária – Frota de Veículos | 04.122.2001.2030 | 33.90.39.00 | 004 | 15.000,00 |
| Total | | | | | 30.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão | 15.452.2015.2042 | 33.90.30.00 | 004 | 30.000,00 |
| Total | | | | | 30.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| 10.01 | Fundo Mun. de Saúde – Gestão | 10.301.2014.3001 | 33.90.39.00 | 000 | 3.500,00 |
| Total | | | | | 3.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE Nº 43 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| 10.01 | Fundo Mun. de Saúde – Despesas de Exercícios Anteriores | 10.301.2014.3035 | 33.90.92.00 | 000 | 3.500,00 |
| Total | | | | | 3.500,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

DECRETO DE Nº 48 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão | 15.452.2015.2042 | 33.90.36.00 | 004 | 60.000,00 |
| Total | | | | | 60.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão | 15.452.2015.2042 | 33.90.30.00 | 004 | 60.000,00 |
| Total | | | | | 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 66 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 4º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|-----------|
| 07.01 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade | 13.392.2002.2035 | 33.90.39.00 | 004 | 15.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|------------------|-------------|-----|------------------|
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Vias Urbanas - Conservação | 15.452.2015.2048 | 33.90.30.00 | 004 | 25.000,00 |
| Total | | | | | 40.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão | 15.452.2015.2042 | 33.90.30.00 | 004 | 15.000,00 |
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Limpeza Pública - Manutenção | 15.452.2015.2046 | 33.90.39.00 | 004 | 25.000,00 |
| Total | | | | | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 67 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando

de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 5º, da Lei Nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 14.01 | Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Gestão Ambiental | 14.122.2015.7001 | 33.90.39.00 | 004 | 360.000,00 |
| 14.01 | Fundo Socioambiental de Rio das Flores – Consórcio Vale do Café | 18.122.2015.7008 | 31.71.70.00 | 004 | 60.000,00 |
| Total | | | | | 420.000,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor.

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------|
| 03.01 | Secretaria Municipal de Fazenda – Exercícios Anteriores Encargos | 28.846.2016.2007 | 33.90.92.00 | 000 | 60.000,00 |
| 04.01 | Secretaria Municipal de Administração - Gestão | 04.122.2016.2008 | 33.90.39.00 | 004 | 60.000,00 |
| 04.01 | Secretaria Municipal de Administração – PASEP – Formação do Patrimônio Público | 09.273.2016.2013 | 33.90.47.00 | 004 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|--------------|--|------------------|-------------|-----|-------------------|
| 08.01 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Limpeza Pública - Manutenção | 15.452.2015.2046 | 33.90.39.00 | 004 | 200.000,00 |
| Total | | | | | 420.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

PARTES: Município de Rio das Flôres (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e a empresa Prest'mo Engenharia Ltda. EPP (CNPJ: 55.561.120/0001-50)

Objeto: O presente Termo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo 001/2016 ao Contrato nº 042/16, tendo em vista as razões apresentadas, constantes do Processo Administrativo nº 2335/2016.

Prazo: prorroga-se a vigência do presente contrato até o dia **12 de março de 2017**.

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2017.

Assinaturas: Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal (CPF: 193.479.956-49) e Manuel Joaquim da Fonseca Corte (CPF: 828.814.808-53)

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

DECISÃO

“Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Recurso. Decadência. Improvimento.”

I – Do Relatório.

Trata-se de recurso interposto contra resultado de procedimento licitatório de registro de preço, na modalidade de pregão.

Vieram as razões recursais, passo a decidir.

II – Da Fundamentação.

Insurge a empresa Recorrente pugnando pela nulidade do resultado da licitação, haja vista que fora impedido seu representante da utilização de aparelho celular na sessão da licitação, proibição que não consta do Edital.

Inicialmente, deve ser registrado que quando da interpelação pelo representante da Recorrente na sessão da licitação sobre o uso do celular, o Pregoeiro informou da proibição, porém esclarecendo que o mesmo teria a possibilidade de recorrer. Veja o que constou da ata:

“Parecer da Comissão: Durante a etapa de lances o representante da firma Pompeu Comércio de Pneus Ltda. EPP, questionou sobre o uso de celular durante a sessão, sendo informada pelo pregoeiro que não seria permitido a utilização do mesmo. A empresa Mundial Pneus Itabera-Eireli-EPP, pediu a paralisação da sessão para consulta jurídica, o que não foi permitido sendo-lhe informado a possibilidade de posterior recurso.”

Posterior a isso, a Comissão proferiu o julgamento das propostas, descriminando os vencedores do certame.

Em que pese os argumentos da Recorrente, de fato e de direito as normas que regem as licitações em geral são àquelas constantes do Edital, as quais se vinculam todos os atos do certame.

Ocorre, que conforme dispõe o item 14 do Edital – Dos Recursos Administrativos – caberá recurso o licitante que manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances. Em complemento, o item 14.5 do Edital, estabelece que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor. Para ilustrar, pede venia para reproduzir as referidas cláusulas:

“1.4.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei no. 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances;

...

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito

de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro (a) ao vencedor;”

Nesta mesma linha, é o que dispõe os incisos XVIII e XX, do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade de pregão.

Sendo assim, tendo em vista que a Recorrente não manifestou sua intenção de interpor recurso motivadamente e após o término da sessão de lances, impera sobre seu recurso o instituto da DECADÊNCIA.

III – DA PARTE DISPOSITIVA.

De todo o exposto, conheço do recurso, e julgou IMPROVIDO, frente à incidência da decadência do seu direito recurso.

Publique-se, Notifique-se.

Rio das Flores, 03 de março de 2017.

LUIS GUSTAVO DIAS ANDRÉ
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E LOA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 27.079,00 (vinte e sete mil e setenta e nove reais).

PRAZO: janeiro a dezembro de 2017,

ASSINATURAS: RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES e WALTON FRANCO PACHECO, representante legal da CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

Rio das Flores. 31 de janeiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 031/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra “a”, item III, do artigo 19, combinado com o n° 1, da letra “b”, item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução n° 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

Exonerar a funcionária, **Ana Paula Gonçalves Durço**, matrícula nº 836 lotado nesta Casa Legislativa, na função de assistente parlamentar, conforme Processo 001/17, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 23 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 032/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº 1, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, ALICIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS CPF nº 17L566.487-64, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, CAC-6, vinculado ao gabinete do Vereador Rodrigo Lima de Novaes, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 033/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº 1, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, MARIA ESMERALDA DE OLIVEIRA CPF nº 135.309.597-58, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, CAC-6, vinculado ao gabinete do Vereador José Roberto da Silva, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 034/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

Conforme solicitação através do Ofício nº 079/GAB/2017, comunicamos a cessão do funcionário, **Igo Fabiano Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 094 lotado nesta Casa Legislativa, na função de auxiliar de serviços gerais, a partir de 1º de março de 2017, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 06 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 035/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, ALCINÉIA SILVA MERLIM CPF nº 678.557.097-20, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial, CAC-3, vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

RESOLVE,

NOMEAR, RODRIGO SILVA RESENDE CPF nº 095.846.537-17, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial, CAC-3, vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 036/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, PEDRO HENRIQUE SIMPLICIANO ARAÚJO CPF nº 141.214.447-79, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial, CAC-3, vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 038/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CABANEZ CPF nº 105.615.057-21, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Especial, CAC-3, vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres, de acordo com a Lei Complementar nº 109 de 12 de agosto de 2010, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

PORTARIA Nº 037/2017

RODRIGO LIMA DE NOVAES, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item III, do artigo 19, combinado com o nº I, da letra "b", item II, do artigo 70, ambos os artigos da Resolução nº 172 de 16 de junho de 1990 e de acordo com as demais Legislações pertinentes em vigor,